

## **Projeto de Resolução nº 001/2025**

**Altera artigos da Resolução n.º 002/2023 que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 001/2025 de autoria da Vereadora **Silvana Aparecida Dal Molin**, e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

### **Resolução:**

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.”

**Art. 2º** Altera o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**§3º** Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, a vaga será ocupada por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.”

**Art. 3º** Altera o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**§4º** As Vereadoras e/ou servidoras nomeadas Procuradora e Procuradora Adjunta, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo.”

**Art. 4º** Altera o Artigo 3º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora e Procuradora Adjunta, o Presidente fará nova designação.”

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 07 de fevereiro de 2025.

**Silvana Dal Molin**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

Apresenta-se para apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução n.º 001/2025, que tem por objetivo alterar artigos da Resolução 002/2023 que instituiu a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Dois Vizinhos.

O presente Projeto de Resolução visa inserir a função de Procuradora Adjunta no Poder Legislativo Municipal para atuar juntamente com a Procuradoria da Mulher a fim de proporcionar um melhor atendimento das munícipes garantindo a defesa dos direitos femininos.

É de responsabilidade do poder público adotar políticas que atendam aos anseios e necessidades sociais, nesse sentido, a ampliação da Procuradoria da Mulher nesta Câmara proporciona a construção efetiva de tais políticas.

Portanto, as referidas alterações buscam promover um aumento da representatividade das mulheres na política, além de aplicar medidas que visem a redução da violência contra a mulher, promovendo debates nos parlamentos e encaminhando denúncias aos órgãos competentes.

Por essas razões, solicita-se aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Dois Vizinhos-Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**Silvana Dal Molin**  
Vereadora